



• prefeiturajumirim  
• (15) 3199.9800  
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br  
• Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 258-2025**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 03/07/2025.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail **proposta@jumirim.sp.gov.br** até a data e horário limite: dia 08/07/2025 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, Requerimento do Empresário, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- V – CPF, RG e comprovante de endereço do representante da empresa; e
- VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de postes conforme condições, quantidade e demais especificações constantes neste Termo de Referência.

#### 1.1. Classificação do bem

À luz das definições contidas nos incisos do artigo 6º da Lei 14.133/2021, o objeto em questão se classifica como um **bem comum de fornecimento não contínuo**, não se configurando, portanto, como um bem de luxo conforme disposto no artigo 20 da mesma lei.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de postes para a entrada do município, área que atualmente carece de iluminação pública adequada. A medida se mostra necessária, oportuna e de relevante interesse público, uma vez que visa suprir uma deficiência existente na infraestrutura urbana, especialmente no que se refere à segurança viária e à melhoria da iluminação pública.



- prefeitura.jumirim
- (15) 3199.9800
- administracao@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br
- Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

tem	Especificações Mínimas do Objeto	Unidade	Quantidade
1	Poste ornamental curvo duplo de 6m com duas luminárias e placas personalizadas, conforme especificações do termo de referência e detalhamento em anexo.	un	03

#### DETALHAMENTO DO OBJETO:

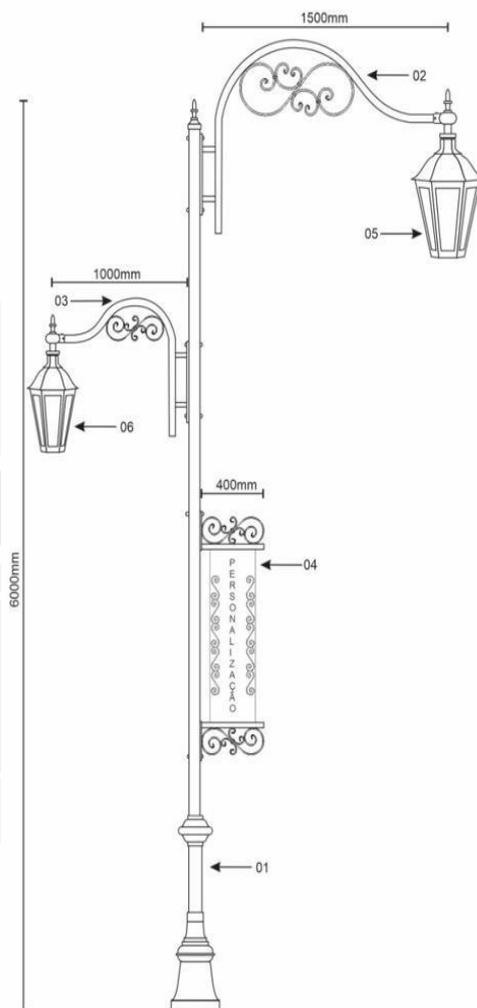


Figura 1 - Detalhe técnico



f prefeiturajumirim  
(15) 3199.9800  
administracao@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

#### LEGENDA:

01 - Poste curvo duplo em tubo de aço, 6m de altura total, escalonado, base diâmetro Ø88,9mm (com 1m de altura), topo diâmetro Ø76,2mm (com 5m de altura), galvanizado à fogo, sapata de fixação com espessura mínima de 3/8" contendo 04 furos oblongos diâmetro Ø20x40mm, ornamento decorativo na base em alumínio com 500mm de altura e espessura mínima de 5mm, 02 ornamentos decorativos com diâmetro externo Ø200mm em alumínio maciço, com pintura eletrostática a pó cor preto texturizado aplicada em todo o conjunto.

02 - Braço do topo: Braço ornamental em tubo de aço (fixado em h:6m), galvanizado à fogo, projeção total de 1500mm, diâmetro Ø48,3mm com espessura mínima de 2mm, sapata de fixação em perfil "U" dimensões de 450x67x20mm com espessura de 1/8", 02 parafusos de fixação M10x110mm inox, 02 porcas autotravantes M10 inox e 04 arruelas M10 aba larga (Ø30mm) inox, ornamento em ferro forjado 300x740mm com espessura 1/2"x1/2", com pintura eletrostática a pó cor preto texturizado aplicada em todo o conjunto.

03 - Braço intermediário: Braço ornamental em tubo de aço (fixado em h:4m), galvanizado à fogo, projeção total de 1000mm, diâmetro Ø38,2mm com espessura mínima de 1,5mm, sapata de fixação em perfil "U" dimensões de 450x67x20mm com espessura de 1/8", 02 parafusos de fixação M10x110mm inox, 02 porcas autotravantes M10 inox e 04 arruelas M10 aba larga (Ø30mm) inox, ornamento em ferro forjado 150x400mm com espessura 1/4"x1/2", com pintura eletrostática a pó cor preto texturizado aplicada em todo o conjunto.

04- Braço com placa decorativa: Conjunto de braços ornamentais em tubo de aço, galvanizado à fogo, 400mm de comprimento, diâmetro Ø38,2mm com espessura mínima de 1,5mm, sapatas de fixação em perfil "U" dimensões de 230x67x20mm com espessura de 3/16", 02 parafusos de fixação M10x110mm inox, 02 porcas autotravantes M10 inox e 04 arruelas M10 aba larga (Ø30mm) inox, 02 ornamentos em ferro forjado 150x400mm espessura 1/4"x1/2", pintura eletrostática a pó cor preto texturizado aplicada em todo o conjunto. Placa em alumínio 6mm, dimensões de 1000x300mm, nos seguintes padrões: 01 placa nas cores preto e branco com a escrita vertical "BEM VINDO", 01 placa nas cores preto e branco com a escrita vertical "JUMIRIM" e 01 placa dividida horizontalmente, com as cores vermelho e verde. Todas as placas devem conter as escritas e cores em ambos os lados.

05- Luminária do topo: Luminária ornamental com estrutura sextavada vazada, com chapéu detalhado em alumínio, com dimensões aproximadas de 860x450x400mm, com encaixe para braço Ø38,2mm, pintura eletrostática a pó cor preto texturizado, equipada com LED, potência máxima de 110W (tolerância ±5%), fluxo luminoso mínimo de 13.000 lumens, eficiência luminosa mínima de 120 lm/W, fator de potência mínimo de 0,95, temperatura de cor correlata (TCC) de 4.000K, multitensão de 100V-242V, expectativa mínima de vida útil de 50.000h (LED com certificação LM80), conjunto óptico (lente do LED) em policarbonato com ângulo de abertura de 120° (tolerância ±10%) e grau de proteção mínimo IP66, driver com grau de



Prefeitura de  
**Jumarim**

- f prefeituraumarim
- (15) 3199.9800
- administracao@jumarim.sp.gov.br www.jumarim.sp.gov.br
- Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumarim - SP  
CEP: 18.535-000

proteção mínimo IP65, distorção harmônica total (THD) <10%, dispositivo de proteção contra surtos (DPS) externo ao driver, classe II, 12kA/10kV, terminais de aterramento e dimerização de fácil acesso, 03 conectores de engate rápido (capacidade 450V / 32A / 105°C / 0,2-4mm<sup>2</sup>) e garantia mínima de 02 anos contra defeitos de fabricação.

06- Luminária intermediária: Luminária ornamental com estrutura sextavada vazada, com chapéu detalhado em alumínio, com dimensões aproximadas de 400x320x280mm, com encaixe para braço Ø38,2mm, pintura eletrostática a pó cor preto texturizado, equipada com LED, potência máxima de 60W (tolerância ±5%), fluxo luminoso mínimo de 6.500 lumens, eficiência luminosa mínima de 105 lm/W, fator de potência mínimo de 0,95, temperatura de cor correlata (TCC) de 4.000K, multitensão de 100V-242V, expectativa mínima de vida útil de 50.000h (LED com certificação LM80), conjunto óptico (lente do LED) em policarbonato com ângulo de abertura de 120° (tolerância ±10%) e grau de proteção mínimo IP66, driver com grau de proteção mínimo IP65, distorção harmônica total (THD) <10%, dispositivo de proteção contra surtos (DPS) externo ao driver, classe II, 12kA/10kV, terminais de aterramento e dimerização de fácil acesso, 03 conectores de engate rápido (capacidade 450V / 32A / 105°C / 0,2-4mm<sup>2</sup>) e garantia mínima de 02 anos contra defeitos de fabricação.

**Referência visual, esquema de cores das placas, demais dimensões e descrições conforme Detalhe Técnico e detalhes ilustrativos em anexo ao termo de referência.**

**Ambas as luminárias deverão possuir ensaio fotométrico, conforme IES LM-79, expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO, para validação das características técnicas.**

### **3.5. Do prazo de validade, garantia e assistência técnica:**

O prazo de garantia mínima do produto será de 12 (doze) meses e de 02 (dois) anos de garantia contra defeitos de fabricação para as luminárias. O período de garantia deverá ser iniciado a partir da emissão do Termo de Recebimento.

A Contratada fica obrigada à garantia adicional que inserir em sua proposta comercial ou àquela indicada pelo fabricante, sempre que superior ao prazo legal ou ao indicado neste Termo de Referência.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste Termo de Referência, a Contratada deverá suprir a garantia do bem ofertado pelo período remanescente.



- f prefeiturajumirim
- (15) 3199.9800
- ✉ administracao@jumirim.sp.gov.br [www.jumirim.sp.gov.br](http://www.jumirim.sp.gov.br)
- Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos, mobiliários ou demais tipos de bens em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

A Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito, sem custos ao Contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, na forma da legislação vigente.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



• prefeiturajumirim  
• (15) 3199.9800  
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br  
• Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### **3.6. Subcontratação**

A subcontratação integral do objeto é expressamente proibida. Contudo, permite-se a subcontratação de forma restrita, limitando-se à parte relacionada à logística indispensável para a entrega adequada do produto. A montagem, manutenção em acionamento de garantia, se for o caso e de eventuais serviços acessórios que não representem a parcela principal do fornecimento também poderá ser objeto de subcontratação desde que previamente autorizado pelo gestor do contrato, devendo a subcontratada:

- Ter as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços acessórios, de acordo com os requisitos legais eventualmente aplicáveis;
- Atender aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

A subcontratação não gera relação do Contratante com as empresas subcontratadas, sendo plena a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, decorrentes da contratação, nos termos dos artigos 121 e 122 da Lei nº 14.133/2021.

### **3.7. Garantia Contratual:**

Não será exigida garantia contratual.

## **4. PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da sua assinatura na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sendo o prazo prorrogado quando o seu objeto não for concluído no período determinado na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.



- f prefeiturajumirim
- (15) 3199.9800
- ✉ administracao@jumirim.sp.gov.br [www.jumirim.sp.gov.br](http://www.jumirim.sp.gov.br)
- 📍 Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

## 5. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Forma de Fornecimento

O fornecimento será em entrega única.

### 5.2. Condições de Entrega:

Constitui obrigação da Contratada manter atualizado seu e-mail de contato para viabilizar todas as comunicações com a Contratante. Na ausência de confirmação de recebimento expressa, o Contratante realizará apenas uma reiteração. Em tais circunstâncias, os prazos de fornecimento ou de cumprimento de obrigações decorrentes de notificação emitida pelo Contratante correrão a partir do envio da reiteração única.

Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, **antes do vencimento do prazo de entrega**, devidamente justificados e instruídos com documentos comprobatórios pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

A Contratada deve arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao termo de referência.

A empresa deverá disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos produtos devendo, preferencialmente, os entregadores usar uniformes e/ou crachás;

Os veículos para transporte devem observar as normas técnicas vigentes e apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, a fim de garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

O material a ser entregue deverá ser o mesmo constantes no termo de referência e na proposta ofertada, sob pena de recusa de recebimento.

O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:



• prefeiturajumirim  
• (15) 3199.9800  
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br  
• Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

- **Prazo:** A entrega deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da data indicada na Autorização de Fornecimento a ser encaminhada por e-mail.
- **Agendamento:** As entregas deverão, preferencialmente, ser agendadas previamente com a Secretaria de Obras – Dpto de Engenharia pelo endereço eletrônico: [engenhariaobras@jumirim.sp.gov.br](mailto:engenhariaobras@jumirim.sp.gov.br).
- **Local de Entrega:** Rua Jusfão, s/nº Em frente a Praça "Joaquim Silveira Lara (Zote)" - Município de Jumirim/SP
- **Horário de recebimento:** Em dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

### 5.3. Obrigações da Contratada:

- Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, bem como aquelas constantes em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações



f prefeiturajumirim  
(15) 3199.9800  
administracao@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

- Arcar com as despesas decorrentes de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato, quando necessário, nos termos do §4º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021 e
- Cumprir, com os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal;

#### **5.4. Obrigações da Contratante:**

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;



Prefeitura de  
**Jumirim**

f prefeiturajumirim  
(15) 3199.9800  
administracao@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim -SP  
CEP: 18.535-000

- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Termo de referência;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por e-mail conforme indicado pela Contratada em sua proposta.

O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Sem prejuízo das demais obrigações específicas dispostas neste Termo de Referência, são obrigações gerais da Contratada:

A execução do contrato será acompanhada pela Administração e a fiscalização caberá ao(a) servidora Emily da Silveira a quem compete as atividades mencionadas no Decreto nº



• prefeitura jumirim  
• (15) 3199.9800  
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br  
• Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

2173/2023 sendo que a gestão caberá ao Secretário de Obras e Serviços nos termos do mesmo regulamento.

O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido:

- Provisoriamente: de forma sumária pelo fiscal ou outro agente público, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- Definitivamente: pelo gestor, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento provisório, após o resultado da análise qualitativa da conformidade do objeto com todas as condições previstas neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo a Contratada ser notificada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Prefeitura de  
**Jumirim**

f prefeiturajumirim  
☎ (15) 3199.9800  
✉ administracao@jumirim.sp.gov.br 🌐 www.jumirim.sp.gov.br  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues e, tampouco a desobriga de arcar com as despesas da elaboração de teste/laudo posteriormente, sempre que houver dúvida motivada sobre o atendimento das condições e especificações do Termo de referência.

## **7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) apresentada(s).

## **8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será mediante dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

### **8.1. Habilitação**

Para fins de habilitação, deverá a proponente comprovar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente art. 66 (habilitação jurídica), art. 68 (habilitação fiscal, social e trabalhista) e art. 69 (habilitação econômico-financeira) sendo esta última limitada a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante não sendo necessário a exigência de habilitação técnica.

### **8.2. Amostras**

Não será exigida amostra como condição para o julgamento da proposta.

### **8.3. Participação de consórcio**

Não será permitida a participação de empresas em consórcio, uma vez que há diversas empresas no mercado com capacidade operacional e profissional para atender satisfatoriamente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Assim, considerando a avaliação de conveniência e oportunidade no caso em questão, a Administração opta, com base em seu poder discricionário, por manter a proibição da participação de empresas em consórcio neste certame.



- f prefeiturajumirim
- (15) 3199.9800
- ✉ administracao@jumirim.sp.gov.br [www.jumirim.sp.gov.br](http://www.jumirim.sp.gov.br)
- 📍 Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP  
CEP: 18.535-000

#### 8.4. Garantia de proposta

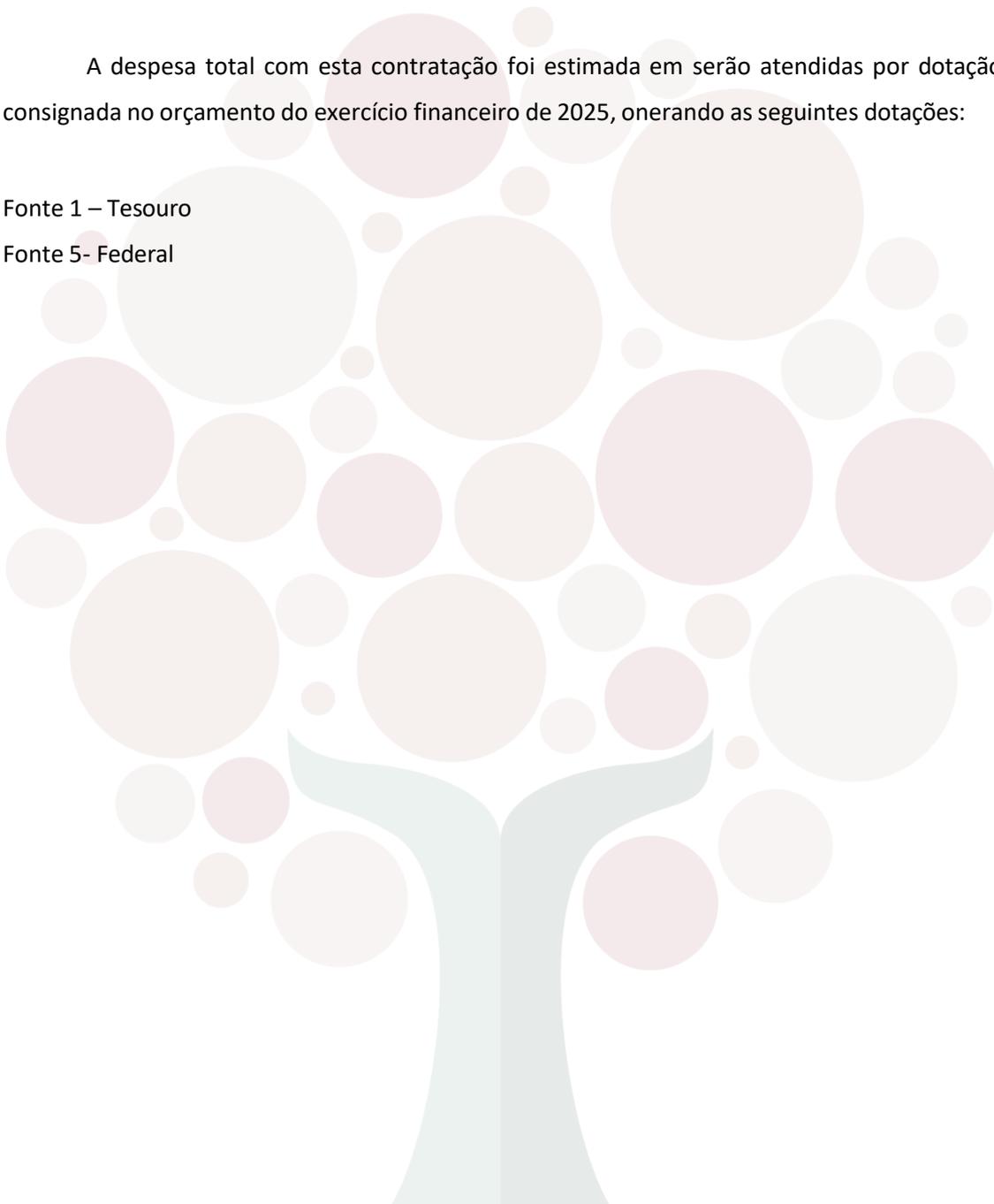
Não será exigida garantia de proposta

#### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa total com esta contratação foi estimada em serão atendidas por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2025, onerando as seguintes dotações:

Fonte 1 – Tesouro

Fonte 5- Federal





☎ PrefeituraJumirim(15) 3199.9800  
✉ administracao@jumirim.sp.gov.br 🌐 www.jumirim.sp.gov.br  
🏛 Secretaria Municipal de Administração  
📍 Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim -SPCEP: 18.535-000

### ANEXO – DETALHAMENTO DO POSTE - REFERENCIA VISUAL

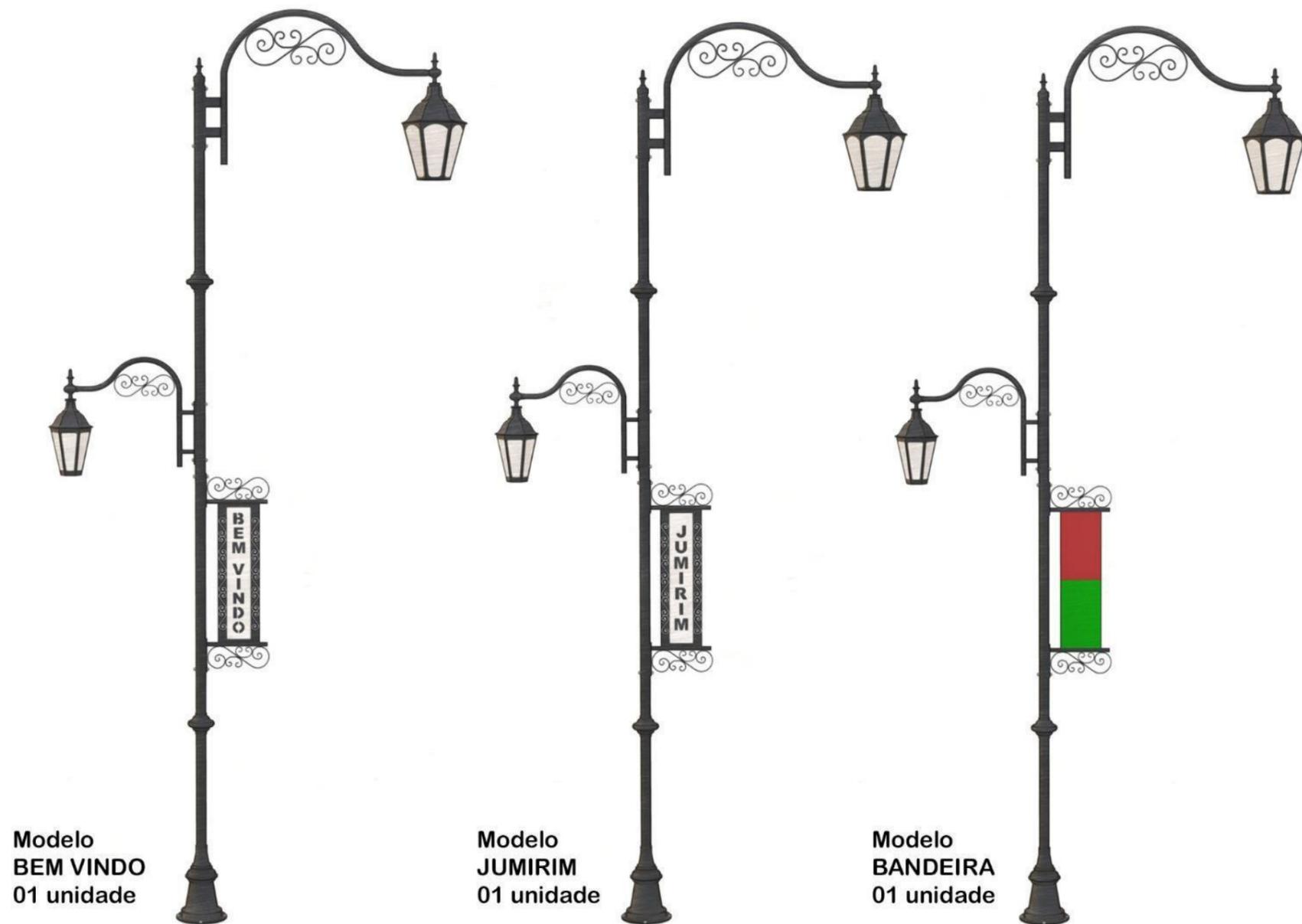


Figura 2 – Detalhe Ilustrativo

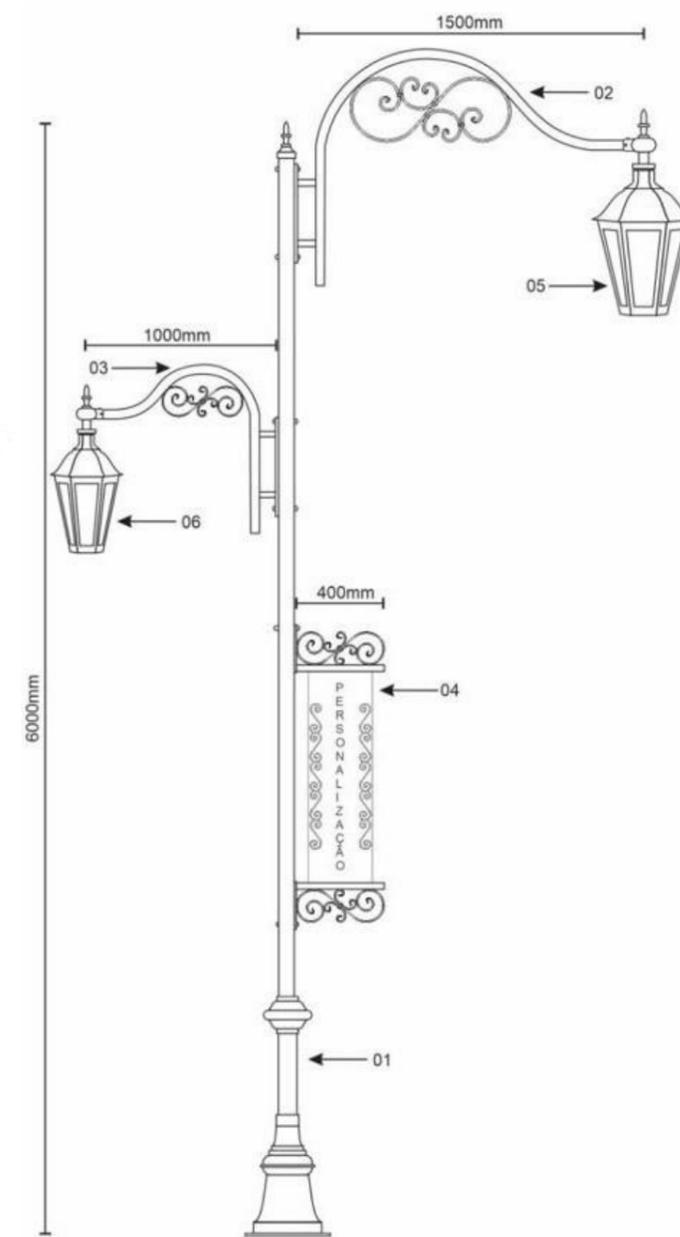


Figura 3 – Detalhe técnico